

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ
UNIDADE: SGP / CAPP
Data de início da vigência: 01/05/2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO					VENCIMENTO BÁSICO		GRATIFICAÇÕES E SIMILARES					
						PARCELAS BÁSICAS			PARCELAS VARIÁVEIS			
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO						ATIVO E INATIVO		ATIVO	ATIVO E INATIVO			
						NS	RV	GAE	Adicional de Titulação			
						80%	70%		15%	20%	25%	
					A N A L I S T A	T É C N I C A	C	S U P E R I O R	15	9.054,75	7.243,80	
14	8.623,56	6.898,85							1.293,53	1.724,71	2.155,89	
13	8.212,97	6.570,37							1.231,94	1.642,59	2.053,24	
12	7.821,83	6.257,45							1.173,27	1.564,36	1.955,45	
11	7.449,37	5.959,50							1.117,40	1.489,87	1.862,34	
B	10	7.094,64	5.675,70						1.064,19	1.418,92	1.773,66	
	9	6.887,98	5.510,37						1.033,19	1.377,59	1.721,99	
	8	6.687,34	5.349,85						1.003,10	1.337,46	1.671,83	
	7	6.492,57	5.194,04						973,88	1.298,51	1.623,14	
	6	6.303,49	5.042,77						945,52	1.260,69	1.575,87	
A	5	6.003,32	4.802,66						900,49	1.200,66	1.500,83	
	4	5.828,43	4.662,73						874,26	1.165,68	1.457,10	
	3	5.658,68	4.526,94						848,80	1.131,73	1.414,67	
	2	5.493,86	4.395,08						824,07	1.098,77	1.373,46	
	1	5.333,82	4.267,05						800,07	1.066,76	1.333,45	
O F I C I A L	T É C N I C A	C	S U P E R I O R	15	9.054,75	7.243,80	6.338,32	2.537,71	1.358,21	1.810,95	2.263,68	
				14	8.623,56	6.898,85	6.036,49	2.537,71	1.293,53	1.724,71	2.155,89	
				13	8.212,97	6.570,37	5.749,06	2.537,71	1.231,94	1.642,59	2.053,24	
				12	7.821,83	6.257,45	5.475,27	2.537,71	1.173,27	1.564,36	1.955,45	
				11	7.449,37	5.959,50	5.214,55	2.537,71	1.117,40	1.489,87	1.862,34	
		B		10	7.094,64	5.675,70	4.966,23	2.537,71	1.064,19	1.418,92	1.773,66	
				9	6.887,98	5.510,37	4.821,58	2.537,71	1.033,19	1.377,59	1.721,99	
				8	6.687,34	5.349,85	4.681,12	2.537,71	1.003,10	1.337,46	1.671,83	
				7	6.492,57	5.194,04	4.544,78	2.537,71	973,88	1.298,51	1.623,14	
				6	6.303,49	5.042,77	4.412,43	2.537,71	945,52	1.260,69	1.575,87	
		A		5	6.003,32	4.802,66	4.202,32	2.537,71	900,49	1.200,66	1.500,83	
				4	5.828,43	4.662,73	4.079,88	2.537,71	874,26	1.165,68	1.457,10	
				3	5.658,68	4.526,94	3.961,08	2.537,71	848,80	1.131,73	1.414,67	
				2	5.493,86	4.395,08	3.845,69	2.537,71	824,07	1.098,77	1.373,46	
				1	5.333,82	4.267,05	3.733,67	2.537,71	800,07	1.066,76	1.333,45	
A U X I L I A R	A U X I L I A R	C	M É D I O	15	6.606,10		4.624,27					
				14	6.291,38		4.403,96					
				13	5.991,90		4.194,33					
				12	5.706,58		3.994,60					
				11	5.434,86		3.804,40					
		B		10	5.176,01		3.623,20					
				9	5.074,58		3.552,20					
				8	4.975,07		3.482,54					
				7	4.877,49		3.414,24					
				6	4.781,88		3.347,31					
		A		5	4.554,19		3.187,93					
				4	4.464,95		3.125,46					
				3	4.377,40		3.064,18					
				2	4.291,55		3.004,08					
				1	4.207,42		2.945,19					
A T E N D E N T E	O P E R A C I O N A L	C	F U N D A M E N T A L	15	4.970,75							
				14	4.734,05							
				13	4.508,60							
				12	4.293,97							
				11	4.089,40							
		B		10	3.894,75							
				9	3.818,33							
				8	3.743,50							
				7	3.670,13							
				6	3.598,13							
		A		5	3.426,78							
				4	3.359,63							
				3	3.293,72							
				2	3.229,22							
				1	3.165,88							

Observações:

a) Legislação de referência:

- Lei 6.969 de 09/05/2007 - Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração - PCCR.
- Lei 9.955 de 27/06/2023 - Atualização Monetária.

Nota:

- | | | |
|-----|-------------------------------------|---|
| NS | - Nível Superior | - Art. 140, III da Lei 5.810/1994. |
| RV | - Risco de Vida | - Art. 28, II da Lei 6.969/2007; Alterada pelo Art. 5º da Lei 7.587/2011. |
| GAE | - Gratificação de Atividade Externa | - Art. 1º, III da Lei 7.790/2014. Alterada pela Resolução Nº 012/2023. |
| | - Adicional de Titulação | - Art. 28, I da Lei 6.969/2007. |